

**FUNDEB PAULISTA 2021**  
**RECURSOS DAS ESTIMATIVAS DO MEC/MF <sup>(1)</sup>**

**MUNICÍPIO: ITAJOBI**

**1 - RECEITA DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DE IMPOSTOS DA BASE DO FUNDEB <sup>(2)</sup> (em R\$ 1,00)**

Transferências do Estado		Transferências da União	
ICMS	21.806.578,08	FPM (exclusive acréscimo da EC nº 55/2007)	13.829.443,46
IPVA	3.280.444,95	Compensação Financeira. LC Nº 87/96	0,00
IPI / Exportação	150.196,22	ITR	713.586,62
<b>Total</b>	<b>25.237.219,25</b>		<b>14.543.030,07</b>
			<b>39.780.249,32</b>

**2 - CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO AO FUNDEB (em R\$ 1,00)**

Receita Proveniente de Impostos:	39.780.249,32 x 20%	<b>7.956.049,86</b>
----------------------------------	---------------------	---------------------

**3 - RECURSOS A RECEBER DO FUNDEB (coeficiente de distribuição 0,000279928004):**

**Matrículas 2020 x Valor Aluno / Ano (Estimativas MEC/MF)**

Nível e Modalidade de Ensino	Matrículas	Valor Aluno/Ano	Recursos a Receber
<b>Educação Infantil</b>			
Creche Integral	279	5.651,13	1.576.665,27
Creche Parcial	29	5.216,43	151.276,47
Pré-escola Integral	192	5.651,13	1.085.016,96
Pré-escola Parcial	123	4.781,73	588.152,79
<b>Ensino Fundamental</b>			
Séries Iniciais no Urbano	883	4.347,02	3.838.418,66
Séries Iniciais no Rural	0	4.999,08	0,00
Séries Finais no Urbano	624	4.781,73	2.983.799,52
Séries Finais no Rural	0	5.216,43	0,00
Tempo Integral	0	5.651,13	0,00
<b>Educação Especial <sup>(3)</sup></b>	<b>48,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>250.388,64</b>
<b>Atendimento Educ. Especial (AEE) <sup>(3)</sup></b>	<b>26,0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>135.627,18</b>
<b>EJA</b>	<b>37</b>	<b>3.477,62</b>	<b>128.671,94</b>
<b>Indígena e Quilombola</b>	<b>0</b>	<b>5.216,43</b>	<b>0,00</b>
<b>Entidades Conveniadas</b>			
Creche Integral	0	4.781,73	0,00
Creche Parcial	0	3.477,62	0,00
Pré-Escola Integral	0	5.651,13	0,00
Pré-Escola Parcial	0	4.781,73	0,00
Educação Especial <sup>(3)</sup>	0,0	5.216,43	0,00
<b>SOMA</b>	<b>2.241,0</b>		<b>10.738.017,43</b>

**4 - DIFERENÇA ENTRE RECURSOS A RECEBER E CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO (em R\$ 1,00)**

<b>Recursos a Receber do FUNDEB ( + )</b>	<b>10.738.017,43</b>
Contribuição do Município ao FUNDEB ( - )	7.956.049,86
<b>"Ganho" ( + ) / "Perda" ( - )</b>	<b>2.781.967,57</b>

**5 - DESTINAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA PARA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA**

<b>EDUCAÇÃO BÁSICA <sup>(4)</sup> (em R\$ 1,00)</b>	10.738.017,43 x 70%	<b>7.516.612,20</b>
---	---------------------	---------------------

**6 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB - ANOS ANTERIORES <sup>(5)</sup> (em R\$ 1,00)**

Ano	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Recursos</b>	8.781.719	9.020.231	9.795.306	10.649.804	10.719.186

**Notas Explicativas:**

(1) Estimativas do MEC/MF para o FUNDEB total do Estado de São Paulo (Estado e Municípios): R\$ 38.359.924.876,91.

(2) Dos recursos a que se refere à vinculação de 25% à Educação, estabelecida no artigo 212 da Constituição Federal, ficam fora do FUNDEB mas destinam-se igualmente à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica do Município os seguintes montantes: 25% dos recursos provenientes das receitas de impostos próprios (IPTU, ISS, ITBI); 25% das receitas provenientes do Imposto de Renda retido na Fonte pelo Município; 5% dos recursos provenientes das mesmas fontes vinculadas ao FUNDEB; 25% do acréscimo do FPM pela E.C. nº 55 de 20/12/2007.

(3) Números fracionados decorrem da possibilidade de pagamento do FUNDEB dividido em 50% para o Estado e 50% para Município por matrículas no atendimento educacional especializado, correspondente a alunos que estão matriculados em ambas as redes e em unidades conveniadas com ambas as redes, de acordo com Nota Explicativa 01/2010 (SEB/SEESP/FNDE/INEP).

(4) Artigo 26 da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, determina a destinação da proporção mínima de 70% do Recurso para o pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

(5) Valores efetivamente recebidos

**Fontes:** 1 - Os recursos são projeções desenvolvidas de acordo com a Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e demonstrativo da STN. / 2 - O ICMS, a Compensação Financeira. LC Nº 87/96 e o IPI / Exp. (parte dos Municípios) foram distribuídos com base nos índices para 2021, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. / 3 - O FPM foi distribuído com base nos índices do Tribunal de Contas da União (DN nº 190, de 25/11/2020, Capitais e Reserva, destinando-se aos Municípios/Interior o saldo do montante estimado). / 4 - O IPVA foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020. / 5 - O ITR foi distribuído nas mesmas proporções da distribuição de 2020 / 6 - As matrículas são as do Censo Escolar 2020. / 7 - Os valores aluno/ano foram aplicados de acordo com estabelecido na Portaria Interministerial (Educação / Fazenda) nº 01, de 31/03/2021 e Anexo da Lei nº 14.113, de 25/12/2020. / 8 - Os valores dos recursos recebidos de anos anteriores são os informados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Elaboração: Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP

Praça da República, 282 - Centro - São Paulo - SP CEP 01045-000

Fone: 11-3350 6101

www.apoesp.org.br e-mail: apoesp@apoesp.org.br

Instituto Brasileiro de Sociologia Aplicada - IBSA

Rua Maranhão, 584 cj 82 Higienópolis - São Paulo - SP - 01240-000

Fone 11-3825-7955

www.ibsa.org.br e-mail: ibsa@ibsa.org.br